

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Telefônica Rio Grandense solicita autorização para transferir, da verba "Aposentadorias compulsórias" para as verbas "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões", respectivamente Rs. 106\$280 (cento e seis mil duzentos e oitenta reais) e Rs. 62\$700 (sessenta e dois mil e setecentos reais):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1934

a) C. Favares Bastos Presidente

Pereira da Rocha Relator

fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

8/6/34